

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.051547/2022-14
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.024296/2023-78
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº05/2023– UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 152815**

PUBLICADO DOU

nº ____ de ____/____/____

Pág. ____ Seção ____

**TERMO ADITIVO Nº02/2025 DO CONTRATO
Nº 03/2023/IFAL/CAMPUS MARAGOGI, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
/CAMPUS MARAGOGI E A EMPRESA MACEIÓ
NET LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, Maragogi/AL, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) /Diretor(a) Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 7 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACEIÓ NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [REDAZIDO] estabelecida comercialmente a Rua Penedo c, 73, bairro Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57043-393, neste ato representado pelo Sr. Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva, portador da carteira de identidade nº 164839 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] contato telefônico nº [REDAZIDO] e-mail licitacao.maceionet@gmail.com. doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.051547/2022-14 e Processo de Execução Contratual nº 23041.024296/2023-78** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.078/1990, 8.666/1993, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.555/2000, 3.722/2001, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015, 8.540/2015, 9.507/2018, 10.024/2019 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 16/08/2011, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 e nº 03, de 26/04/18, da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, da Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023/CAMPUS MARAGOGI;

1.3. Renúncia do valor do reajuste do valor contratual .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **04/08/2025 a 04/08/2026**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1.O valor total estimado e atualizado do contrato é de **R\$ R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. (Tabela 01):

(Tabela 01)

Grupo	It em	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	10	Contratação de link de internet de 500 MBPS para o IFAL – Campus maragogi	Mês	26484	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.000,00

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2023	28	02/08/23	R\$ 12.000,00 e formalização contratual	R\$ 12.000,00	04/08/2023 a 04/08/2024
TERMO ADITIVO Nº 1			prorrogação de +12 meses de Vigência, e retificação da descrição	R\$ 12.000,00	04/08/2024 a 04/08/2025
TERMO ADITIVO Nº 2			prorrogação de +12 meses de Vigência.	R\$ 12.000,00	04/08/2025 a 04/08/2026

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 100000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI –L0000P0143N Nota de empenho - 2025NE0017.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho N° 2024NE00024 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

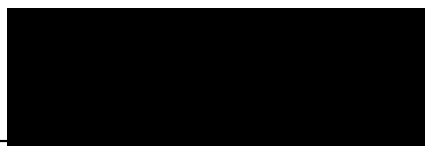
8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 89 da Lei nº 14133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, ____ de ____ de 2025.

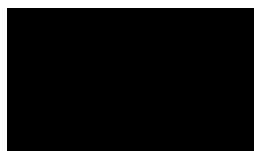


Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral



Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva
Representante Legal

Testemunha: _____



CPF _____

Testemunha: _____



CPF _____